



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.034868/2021-34

Interessado: Aos discentes da Universidade Federal de Uberlândia

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFROBRASILEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital DIEPAFRO Nº 1/2021 (SEI nº 2806824), publicado em 01/06/2021 no site <http://www.diepafro.ufu.br/editais> e também <http://www.editais.ufu.br/node/5204>, da seguinte forma:

AS RETIFICAÇÕES AQUI ELENCADAS DIZEM RESPEITO À CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA COMO PESQUISA DENTRE OUTRAS REVISÕES ORTOGRÁFICAS.

PRIMEIRO ITEM A SER RETIFICADO: No ITEM 1, que trata Do Objetivo, **onde se lê:** Edital para seleção de bolsistas de pesquisa que atuarão junto ao projeto de pesquisa ***Levantamento de dados e elaboração de materiais para a renovação e revisão da Lei nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas)*** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

Leia-se: Edital para seleção de bolsista de pesquisa que atuará junto ao projeto de pesquisa ***Levantamento de dados e elaboração de materiais para a renovação e revisão da Lei nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas)*** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

SEGUNDO ITEM A SER RETIFICADO: No ITEM 2, que trata Das Vagas, **onde se lê:**

2.1. A vaga será destinada de forma a atender candidatos autodeclarados negros, sendo os pretos e pardos (Lei nº 12.711/2012), que optaram por uma das modalidades de reserva de vagas no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

*Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

Leia-se:

2.1. A vaga será destinada de forma a atender candidato autodeclarado negro, sendo os pretos e pardos (Lei nº 12.711/2012), que optou por uma das modalidades de reserva de vagas no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

*Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 o bolsista de pesquisa desenvolverá as atividades de modo não presencial.

TERCEIRO ITEM A SER RETIFICADO: No ITEM 3, que trata Dos Requisitos, no subitem 3.1, dos Pré-requisitos gerais, no subsubitem 3.1.4, **onde se lê:** Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público; **EXCLUA-SE.**

QUARTO ITEM A SER RETIFICADO: No ITEM 5, que trata Das Bolsas, **onde se lê:**

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

Leia-se:

5.2. A bolsa de pesquisa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de pesquisa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

QUINTO ITEM A SER RETIFICADO: No ITEM 6, que trata Da Avaliação, **onde se lê:**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

Leia-se:

6.1. Será desligado da atividade de pesquisa o bolsista que:

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da atividade de pesquisa;

SEXTO ITEM A SER RETIFICADO: No ITEM 8, que trata Do Desligamento, **onde se lê:** 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na temática racial (ANEXO V);

Leia-se: 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e de pesquisa na temática racial (ANEXO V);

SÉTIMO ITEM A SER RETIFICADO: No ANEXO I, que trata do Plano de trabalho e das atividades, **onde se lê:**

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

PERFIL DO BOLSISTA: O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 12.711/12, 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades da DIEPAFRO/NEAB-UFU, no que diz respeito às suas diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando os encontros dos grupos de trabalho do NEAB/CNPq/UFU. O/a bolsista poderá ainda contribuir com atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares, inclusive aos sábados.

Leia-se:

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE PESQUISA

PERFIL DO BOLSISTA: O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 12.711/12, 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades da DIEPAFRO/NEAB-UFU, no que diz respeito às suas ações de pesquisa, privilegiando os encontros dos grupos de trabalho do NEAB/CNPq/UFU.

Uberlândia, 04 de junho de 2021

CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA
Diretora da DIEPAFRO/UFU
Portaria R 482/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 04/06/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813370** e o código CRC **B5790F94**.

Referência: Processo nº 23117.034868/2021-34

SEI nº 2813370